

|                                                                                   |                                                                                                                                                             |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                                                      |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: diyijf3b<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>22/10/2025<br>Projeto de lei nº 1670/2025<br>Protocolo nº 11269/2025<br>Processo nº 3429/2025 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco                                                |                                                                                                                                                             |                                                                                     |

### **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Irmã Santa Genoveva.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a **Associação Irmã Santa Genoveva**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 46.167.724/0001-91, com sede na Rua MN6, s/n, Bairro Villa 2000, CEP 78652, cidade de Confresa-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Irmã Santa Genoveva, entidade com sede no município de Confresa-MT, reconhecendo sua relevante atuação social e sua imprescindível contribuição para o desenvolvimento humano e a promoção da cidadania no estado de Mato Grosso.

Fundada em 2021 e devidamente registrada no CNPJ sob o nº 46.167.724/0001-91, a Associação tem como objetivo principal a defesa de direitos sociais, atuando de forma filantrópica e sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cidadania e profissionalização. Seu trabalho é direcionado a um público amplo e vulnerável, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, população em situação de rua, pessoas em estado de prostituição, encarcerados, indígenas e comunidades tradicionais, sem qualquer distinção.

A atuação da entidade, conforme demonstrado em seus documentos fundacionais e na Ata de Assembleia Geral de 2024, é notória e abrangente, incluindo:

- Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de ações como a "Pastoral do Povo da Rua", que oferece alimentação regularmente.
- Atuação no sistema prisional, desenvolvendo atividades educativas, culturais e de ressocialização nos

|                                                                                   |                                                                |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

presídios de Porto Alegre do Norte, Vila Rica, Água Boa e São Félix do Araguaia, incluindo a produção de um livro por detentos.

- Promoção da segurança alimentar, por meio de hortas comunitárias que envolvem a população em situação de rua.
- Apoio à saúde e bem-estar, com a "Pastoral da Esperança" realizando visitas hospitalares e a pessoas enfermas.
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da "Pastoral da Criança" e de outros projetos socioeducativos.

O reconhecimento municipal da Utilidade Pública da Associação já foi concretizado pela Lei Municipal nº 1.463/2025 de Confresa-MT, atestando o inquestionável valor de seu trabalho para a comunidade local.

Agora, considerando a abrangência e o impacto regional de suas atividades, que se estendem a diversos municípios da Prelazia de São Félix do Araguaia, torna-se imperioso que o Estado de Mato Grosso confira à Associação Irmã Santa Genoveva o título de Utilidade Pública Estadual.

Este reconhecimento formal não apenas prestigia e valida décadas de trabalho dedicado, mas também facilita futuras parcerias com o poder público estadual, potencializando a captação de recursos e a ampliação do alcance de seus projetos, que estão em perfeita sintonia com as políticas públicas estaduais de assistência social, direitos humanos e inclusão.

Pelos relevantes serviços prestados à população mato-grossense, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 21 de Outubro de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual